



EDITAL nº 01/2022 DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE GUAXUPÉ

Edital nº 01/2022 para seleção de produções Artístico Culturais nas áreas de Música, Dança, Teatro, Artes Circenses, literatura, fotografia, artes plásticas, audiovisual e outras atividades para participação no Guaxupé Café Festival 2022 em comemoração ao Aniversário de 110 anos da Cidade, de acordo com a Lei nº 1.919 - FMCG .

O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo do município de Guaxupé, estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital torna público que será realizado, no período de 12 à 22 DE ABRIL de 2022, exceto nos dias que não houver expediente, processo de seleção de shows musicais, dança e teatro, artes circenses, fotografia, artes plásticas, audiovisual e outras atividades para participação no Guaxupé Café Festival 2022 em comemoração ao Aniversário de 110 anos do município de Guaxupé.

Este edital tem por finalidade favorecer a realização de ações culturais que promovam a amplitude da produção artística e cultural de Guaxupé/MG, o reconhecimento da importância da arte e da cultura local, o fazer artístico de nossos artistas, a formação de conteúdo e o consumo de bens e serviços culturais pela população local.

Para execução das propostas selecionadas neste edital, observamos fortemente que os proponentes, participantes e ações a serem desenvolvidas devem adotar as medidas sanitárias de precaução e combate à pandemia Covid-19, de acordo com as orientações na data das apresentações.

1- Disposições Preliminares

1.1 Este edital regulamenta as inscrições, seleção dos participantes e o funcionamento do projeto Guaxupé Café Festival 2022 em comemoração ao Aniversário da Cidade - no município de Guaxupé.

1.2 Através dele serão selecionados shows musicais, dança e teatro, artes circenses, fotografia, artes plásticas, audiovisual e outras atividades que no período de 01 à 30 de junho de 2022, se apresentarão durante as comemorações de Aniversário da Cidade.

2- DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do **Edital a Seleção de Propostas Culturais, cuja execução e/ou acesso ao público alvo se dê em forma presencial.**

2.1.1 – A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo também fará a contratação de empresa especializada para transmissão on line das apresentações que acontecerem no Teatro Municipal durante a programação.



O projeto Guaxupé Café Festival 2022 tem como objeto principal fomentar, promover e divulgar grupos locais visando contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas, estudantes e comunidade em geral, valorizando o artista local.

2.2 – TEMA: GUAXUPÉ.

O tema dos projetos deverão exclusivamente fazer referência ao município de Guaxupé, ou seja, em todas as áreas, a saber, peças teatrais, documentários e quaisquer outras atividades, com exceção da música, devem se referir à história do município e a importância do café para o desenvolvimento da cidade. Outros temas não serão aprovados.

Para os grupos musicais que se apresentarão no Trio Elétrico (carro de som), no período de 01 a 05 de junho, serão selecionados músicos ou grupos musicais que se apresentarão de acordo com o estilo e repertório a ser apresentado, ou seja, shows de no máximo 40 minutos. Os critérios para inscrição e seleção do segmento música estão descritos no item 7.

AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS SERÃO FEITAS NO TRIO ELÉTRICO E DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES:

- GRUPO PODERÁ TER NO MÁXIMO 8 PESSOAS (ENTRE MÚSICOS E PRODUÇÃO)**
- MEDIDA DO PALCO DO TRIO 2,80 X 8,40 M**
- O TRIO ELÉTRICO NÃO POSSUI CAMARIM.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste edital pessoa física, maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados, de natureza cultural, que comprovadamente através de fotos e matérias apresentem trabalhos no segmento da música instrumental e/ou vocal, dança, shows musicais, teatro, artes circenses, audio visual, fotografia e artes plásticas que desenvolva trabalhos culturais na área pretendida há pelo menos um ano comprovado através de release, recortes de jornais, matérias em sites e outros.

Parágrafo Único: É vedada a participação:

- a) Pessoas físicas que não estejam comprovadamente instalados no município de Guaxupé a mais de dois anos;
- b) que não comprovem sua atuação cultural nos segmentos : música instrumental e/ou vocal, dança, shows musicais, teatro, artes circenses, fotografia, audiovisual e artes plásticas;
- c) representante de grupo que não comprove sua participação efetiva no mesmo, atuando na área cultural pretendida. Não serão aceitos projetos de empresários ou



outras pessoas ligadas ao grupo;

d) De órgãos públicos e escolas;

e) Membros da comissão de análise dos projetos e organização, bem como seus parentes até 3º grau;

f) Quaisquer pessoas que tenham vínculo empregatício ou estatutário com a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

g) Inadimplentes perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

h) Inadimplentes com prestação de contas de projeto cultural anterior.

i) sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999)

3.2- Cada proponente poderá inscrever somente 1(um) projeto.

3.3 – Repertórios de shows deverão ser apresentados e aprovados pela comissão de análise de projetos previamente.

3.4- Este edital contemplará, parcialmente ou integralmente, projetos de shows musicais, dança e teatro, artes circenses, fotografia, artes plásticas, audiovisual e outras atividades para se apresentarem no município de Guaxupé em data e horários previamente agendados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

3.4.1 – Caso haja projetos que envolvam edição de livros, CD, postais ou qualquer outro tipo de reprodução deverão especificar quantidade e sua forma de distribuição.

3.5- Os recursos oriundos deste edital deverão ser investidos apenas em despesas relacionadas com a apresentação do produto artístico no projeto Guaxupé Café Festival 2022 em comemoração ao Aniversário da Cidade, tais como pagamento de cachês, serviços técnicos, produção, confecção e impressão de material para execução do projeto. Quaisquer outras despesas que não estão aqui relacionadas deverão ser objeto de avaliação por parte da comissão de análise dos projetos.

3.6- Ficam os proponentes cientes que qualquer modificação realizada nas informações na ficha de inscrição deverá ser submetida a avaliação e aprovação prévia por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

3.7- O período de inscrições será de 12 à 22 DE ABRIL das 9 h às 17 h no Teatro Municipal na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, exceto nos dias que não houver expediente.

3.8- As inscrições serão feitas mediante o preenchimento de Plano de trabalho constante deste edital, disponível no formato que permita preenchimento na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo ou solicitados pelo e-mail smculturaguaxupe@yahoo.com.br. Deverão ser informados todos os dados, justificativas, objetivos, entre outras informações. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone 3559-1004 ou 3559-1081 com a coordenação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas mediante entrega de envelope contendo a



documentação constante no item 4.2, no período de 12 à 22 DE ABRIL das 9 h às 17 h, exceto nos dias que não houver expediente, no Teatro Municipal na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, na Av. Conde Ribeiro do Vale, 113, centro, Guaxupé, Minas Gerais, cep 37.800-000.

4.2 - Cada envelope deve conter, **cópias com a seguinte sequência de documentos:**

4.2.1 - Formulário de inscrição / Plano de trabalho próprio devidamente preenchido e assinado pelo proponente do projeto.

4.2.2 - No mínimo **5** (cinco) fotos de apresentações realizadas pelo artista, grupo ou banda.

4.2.3 - Material gráfico de comprovação que o artista, banda ou grupo atua na área há pelo menos um ano (1 ano) (fotocópia de certificado de participação em eventos artísticos culturais, recortes de jornais, vídeos, fotografias, folders, cartazes, Cds entre outros).

4.2.4 - Documentos do proponente:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de domicílio **no nome do proponente**

d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda do Município - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade junto ao INSS e demais tributos federais e débitos com a União.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

4.2.3 - O material que estiver sendo apresentado ou identificado de forma confusa impedirá a avaliação por parte da comissão.

4.3 - Serão desconsideradas as propostas entregues após as 17 horas do dia 22 de Abril de 2022, horário e data do encerramento das inscrições.

4.4 – Não será admitido o envio de propostas preenchidas manualmente. É obrigatório o preenchimento digitalizado.

4.4.1. Não será admitido o envio de propostas por meio de fax, e-mail, correios ou instrumento similar.

4.5 – Serão inabilitadas as propostas cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação exigida, por não preenchimento integral do formulário ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital.

4.6 - Os projetos inscritos não serão devolvidos e farão parte do banco de produções artísticas- culturais do município de Guaxupé.



4.7 - É de total responsabilidade do proponente a veracidade dos documentos apresentados.

4.8 - Os esclarecimentos a respeito das inscrições podem ser obtidos pelos telefones 35-3559-1004 ou 3559-1081, de segunda a sexta-feira das 9 h às 11 h das 13 h às 17 h.

4.9 - Não serão aceitas quaisquer alterações ou inserções de documentos depois de formalizada a inscrição, salvo por solicitação expressa da comissão de avaliação.

4.10 - No ato da assinatura e entrega da ficha de inscrição, o candidato declarará para fins previstos neste edital que conhece e concorda com todas as disposições nele contidas.

5 - DA ANÁLISE E SELEÇÃO:

5.1- A análise e seleção das propostas de pauta para o projeto Guaxupé Café Festival 2022 em comemoração ao Aniversário da Cidade, - seguirá 2(duas) fases:

a) Triagem de documentos previstos no item 4.2, coordenada pela Comissão de seleção dos Projetos para o Fundo de Cultura.

b) Avaliação, segundo critérios previstos neste edital item 7.1 e seus subitens pela comissão de seleção e que resultará nas notas de cada proponente.

5.2 - A análise e seleção dos projetos serão realizadas pela Comissão de Seleção nomeada por Portaria, conforme prevê o Art. 11 § 1º da Lei nº 1919 que cria o Fundo Municipal de Cultura e o Decreto 1368 que a regulamenta.

5.3 - Os membros da comissão de seleção não podem apresentar nenhum vínculo com os proponentes.

5.4 - Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios relacionados no item 7.

6 . DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Municipal de Cultura, instituída por Portaria Municipal.

6.2. As Propostas inscritas e os respectivos proponentes serão classificados observando 02 (duas) etapas:

1. Análise documental: triagem, de caráter eliminatório, coordenada pela Comissão de Cultura, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste Edital para inscrição, incluindo situação fiscal e documental.
2. Análise de critérios: avaliação, de caráter classificatório, das propostas habilitadas na triagem, a partir dos critérios de classificação.



7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Serão distribuídos 100 (cem) pontos segundo os critérios dispostos abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
Tempo de atuação artística do proponente.	considerar o tempo de atuação do proponente no setor cultural	0 a 25
Número de agentes culturais envolvidos na proposta	considerar o engajamento cultural do proponente e equipe	0 a 25
Metodologia do trabalho	organização e método de execução do projeto	0 a 25
Criatividade e inovação	originalidade das ações e busca de novas práticas e relações no campo cultural.	0 a 20
Apresentação do projeto	Proposta elaborada claramente com justificativa, descrição das ações, além da apresentação, se está encadernado, com páginas numeradas, impressão e material que comprove atuação do proponente.	0 a 5
TOTAL		100 pontos

7.2. A relação de propostas selecionadas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé.

7.3. Poderão ser selecionadas pela comissão de seleção o maior número de projetos de acordo com os recursos existentes no Fundo Municipal de Cultura .

8. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados será publicado até o dia 27/04/2022 e estará disponível na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e site oficial do município de Guaxupé www.guaxupe.mg.gov.br, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento deste prazo, o que motivará a prorrogação.

8.1. A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo indicará com os selecionados a data da execução do projeto.

8.2. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso contra suas decisões.



9. DOS RECURSOS:

9.1- Os recursos oriundos desse Edital virão do Orçamento do Fundo Municipal de Cultura, através da dotação ornamental nº **02.08.06.13.392.0473.2243 – ficha 832 - Fundo Municipal de Cultura**. O incentivo será distribuído entre os projetos aprovados, observados os orçamentos apresentados, os valores destinados aos segmentos discriminados abaixo, a pontuação obtida de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1 e conforme julgamento da Comissão de Avaliação.

9.2 - Cada proposta selecionada será contemplada para até 3 apresentações presenciais no período entre 01 a 30 de junho de 2022 de acordo com agenda informada pela Secretaria de Cultura, exceto para área de música que fará uma única apresentação no Trio Elétrico, de 01 a 05 de junho e receberá por projeto o valor máximo de até:

O repasse para cada proponente ficará limitado aos valores máximos, de acordo com sua classificação:

MÚSICA: 18 VAGAS

Solo – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Banda – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Para **um** show de no máximo 40 minutos, no Trio Elétrico, entre os dias 01 e 05 de junho em data a ser definida em comum acordo com a Secretaria. Devido a especificação do trio elétrico, poderão ser realizados no máximo 3 ou 4 shows por dia.

Havendo mais inscrições que o número de vagas disponibilizadas, serão selecionados os projetos com maior pontuação, de acordo com os critérios de avaliação descritos no item 7.1 deste edital.

GRUPO TEATRAL:

até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Para até **3** apresentações de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, durante o mês de junho, em data e local a ser definido entre Secretaria e proponentes aprovados. A aprovação dos valores será definida pela Comissão levando em conta o descritivo detalhado das ações de cada projeto.

Dança, Teatro, Artes Circenses, literatura, fotografia, artes plásticas, audiovisual e outras atividades :

Os projetos serão analisadas pela Comissão de Avaliação conforme objeto e atividades propostas e o valor será definido pela Comissão, levando em conta o descritivo detalhado das ações e despesas de cada projeto.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado, após a prestação de contas, em depósito na conta corrente do proponente como titular, em parcela única e com **até trinta dias após a prestação de contas**.

10.2 - No caso de não haver inscrições ou projetos selecionados descritos neste edital, os



valores previstos serão remanejados de forma a atender projetos de diferentes segmentos culturais e em novos editais.

11. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:

11.1 – Após a divulgação do resultado final os proponentes serão convocados para assinatura do TERMO DE AJUSTE.

11.2 - Os selecionados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e seguir as orientações deste edital e do TERMO DE AJUSTE.

11.3 - Os proponentes deverão firmar parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo se comprometendo a realizar, a título de contrapartida, uma apresentação / oficina gratuita que beneficiem a população em data a ser combinada com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com a Lei nº1919, art. 8º e 9º.

11.4 - Os artistas e grupos selecionados se comprometem, no ato da assinatura do Termo de Ajuste, a zelar pelo espaço, cumprir o Termo de Responsabilidade que dispõe sobre a manutenção do espaço e equipamentos do Teatro Municipal.

11.5 - Eventuais alterações nos projetos contemplados como ficha técnica, repertório, entre outras informações prestadas na ficha de inscrição deverão ser comunicadas previamente (Com no mínimo 05 dias de antecedência) à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo através de ofício e só poderão ser implementadas após autorização escrita da Comissão.

11.6 - Incluir em todo o material de divulgação, a informação de recurso advindo do Edital nº 01/2022 de acordo com a Lei nº 1.919 - FMCG (Fundo Municipal de Cultura de Guaxupé) .

12 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O contemplado deverá encaminhar, no prazo de até **10 (dez) dias** após a realização da projeto, um relatório detalhado da execução dos trabalhos, incluindo:

- a) O registro dos resultados através de fotos, relatos, matérias de jornais e outras mídias que venham a ser produzidos com o intuito de divulgar o show/apresentação e/ou produto resultado do projeto;
- b) Quantidade de público e faixa etária por apresentação
- c) Inclui-se no relatório mencionado a prestação de contas das despesas com a execução do projeto.
- d) Outras informações e materiais que o proponente julgar necessárias e interessantes de serem comunicadas;
- e) Todos os relatórios deverão ser impressos e devidamente assinados pelos proponentes de acordo com os prazos acima estabelecidos

12.1 - Ficam sob a responsabilidade dos proponentes selecionados todos os contratos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento do show/apresentação, produto



do projeto, incluindo os respectivos direitos autorais, de acordo com a legislação vigente.

14 – DO USO DE IMAGEM:

14.1- Os proponentes autorizam a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação do Guaxupé Café Festival 2022 em comemoração ao Aniversário da Cidade, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

15 - DO FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

15.1 - Os artistas selecionados terão à sua disposição:

a) para as apresentações musicais que serão feitas no trio elétrico, deverá atender as seguintes determinações:

- grupo poderá ter no máximo 8 pessoas (entre músicos e produção)
- medida do palco do trio 2,80 x 8,40 m
- Trio não possui camarim.

b) A montagem e desmontagem dos equipamentos de som e luz, o rider técnico para shows musicais deverá fazer parte da documentação a ser apresentada juntamente com o projeto;

c) para as apresentações no Teatro Municipal, o Espaço Público e estrutura de sonorização e iluminação do local.

d) Divulgação institucional do projeto através de informativos da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal para jornais e veículos de comunicação;

16 - Cabe à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a responsabilidade de organizar e programar a pauta da apresentação.

17 - Cada artista ou grupo selecionado terá um total de até 3 apresentações agendadas na programação do Guaxupé Café Festival 2022 em comemoração ao Aniversário da Cidade, exceto para os projetos de música, que farão apenas uma apresentação, de 01 a 05 de junho.

18 - Tendo em vista que o projeto objetiva a formação de público, as apresentações deverão iniciar pontualmente nos horários previamente informados, não cabendo modificação proposta pelos artistas ou grupos.

19 - Os trabalhos de montagem de equipamentos, ensaios e passagem de som para o show/apresentação deverão ser feitos no dia da apresentação no horário previamente combinado com a produção do projeto.

20 - A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo não se responsabilizará por despesas com hospedagem, refeições, passagens (aéreas ou terrestres), transporte de equipamentos e dos artistas, traslado dentro do município, alimentação, água e qualquer outra despesa que não esteja prevista neste edital.



21 - A atração selecionada impossibilitada de participar da programação não poderá indicar substituto, cabendo esta responsabilidade a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que indicará a atração a ser programada tendo como base a classificação dos inscritos segundo a comissão julgadora.

22 - DA DIVULGAÇÃO:

22.1 - O material para divulgação – release, fotos e o que mais couber na divulgação dos espetáculos deverá ser enviado à Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Guaxupé, após solicitação por parte da coordenação, com antecedência em relação às apresentações programadas. O não envio das informações no tempo estipulado prejudicará a divulgação do projeto por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

22.2 - A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e possíveis empresas patrocinadoras do projeto poderão utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e áudio dos músicos e grupos selecionados para a divulgação do projeto e dos relatórios de suas atividades, desde já autorizadas pelos selecionados. Os músicos e grupos selecionados permitirão que os shows/ apresentações ou exposições sejam filmados e/ou fotografados por pessoas designadas pela Prefeitura Municipal de Guaxupé, para registro e divulgação.

22.3 – **Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, convite e peças publicitárias, o patrocínio da Prefeitura Municipal de Guaxupé / Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**, devendo solicitar à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo que encaminhe a logomarca oficial. Esta divulgação tem caráter educativo e informativo, não constando nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em observância ao disposto no parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal.

23 – DAS PENALIDADES:

23.1 - Por descumprimento das obrigações deste Edital, sujeitar-se-á o interessado, garantida sempre a ampla defesa, em especial as seguintes:

I - Pelo cancelamento do show/apresentação, salvo comprovada ocorrência de força maior, caso fortuito ou assemelhados:

a) advertência;

b) suspensão temporária para participação nos editais da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo pelo prazo de 1(um) ano.

II - Por quaisquer danos causados por si e seus prepostos, ao espaço e seus equipamentos:

a) conserto e reposição dos bens.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - As decisões finais referentes a este Edital cabem a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

24.2 - Após a inscrição em hipótese alguma, poderá ser realizada a substituição do proponente do projeto.



24.3 - A confirmação de seleção não gera direito a qualquer forma de ocupação do espaço, que só se dará após assinatura do Termo de Ajuste, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital;

24.4 - Não serão permitidas intervenções físicas nos espaços, que modifiquem sua característica original.

24.5 - Em hipótese alguma a pauta poderá ser repassada a terceiros, no todo ou em parte;

24.6 – A participação neste edital não impede que os proponentes contemplados obtenham outros recursos junto a iniciativa pública ou privada. Quando essa situação ocorrer o proponente deverá detalhar em seu relatório final os apoios e financiamentos citando as instituições e os valores investidos.

24.7 - Durante a execução do projeto o proponente representante deverá manter as mesmas condições de habilitação deste processo de seleção.

24.8 - O Proponente será responsável pela realização do show/apresentação bem como por toda a documentação e licenças encaminhadas não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

24.9 - Caberá à Secretaria de Cultura o pagamento de direitos autorais referente aos eventos em comemoração aos 110 anos da cidade / Guaxupé Café Festival 2022.

24.10 - A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

24.11 - A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos nele alocados, por decisão unilateral da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

25 - Os casos omissos serão submetidos a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Guaxupé, 12 de Abril de 2022.

Marcos Alexandre Costa Buled
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Plano de Trabalho – 2022

Seleção de Produções Artístico Culturais nas áreas de Música, Dança, Teatro, Artes Circenses, literatura, fotografia, artes plásticas, audiovisual e outras atividades para participação no Guaxupé Café Festival 2022 em comemoração ao Aniversário de 110 anos da Cidade, de acordo com a Lei nº 1.919 - FMCG

1 – Dados Cadastrais

Conveniente (PESSOA FÍSICA):			CPF:
Endereço			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Conta Corrente	Banco	Agência	
RG	Órgão Expedidor		

2 – Descrição do Projeto

Título do Projeto
Identificação do Objeto <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Artes Circenses <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> fotografia e artes plásticas <input type="checkbox"/> áudio visual <input type="checkbox"/> Outro. Qual: _____

Justificativa da Proposição

ATIVIDADES:

3 – Plano de Aplicação

Repertório: **OBRIGATÓRIO PARA SHOWS MUSICAIS**

4 – ORÇAMENTO

Detalhar produtos e/ou serviços a serem contratados para execução do projeto.

Ex.:

Produtos - Materiais para confecção de cenário e figurino

Serviços – costureira, iluminação, etc...

Valor total do Projeto: R\$

Valor solicitado à Prefeitura de Guaxupé: R\$

Contrapartida:

Declaro estar ciente e me comprometo:

De acordo com edital nº 01/2022:

11.3 - Os proponentes deverão firmar parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo se comprometendo a realizar, a título de contrapartida, uma apresentação e/ou oficina gratuita que beneficiem a população em data a ser combinada com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com a Lei nº1919, art. 8º e 9º.

Ciente: _____

5 – DECLARAÇÃO

Declaração

Eu, _____, componente do grupo _____ que atuará no Projeto cultural descrito neste Plano de Trabalho, declaro para os devidos fins que comprometo-me com o fiel cumprimento da proposta aprovada neste, declaro ainda que li, concordo e me comprometo a cumprir todas as obrigações decorrentes do Edital nº 01/2022, assegurando a realização das atividades específicas neste plano de trabalho.

Por ser verdade, dato e assino, solicitando deferimento.

Guaxupé, ____, de _____ de 2022.

Proponente

6 – Aprovação pelo Concedente

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Guaxupé, _____ de _____ de 2022.

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

